

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SANTA LUZIA - EIRELI - ME/CENTRO DE ENSINO TÉCNICO SANTA LUZIA - LAGOA GRANDE/PE

ASSUNTO: REcredenciamento DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSOS Nºs 58, 59 e 60/2016

Publicado no DOE de 18/04/2017 pela Portaria SEE nº 2510/2017, de 17/04/2017

PARECER CEE/PE Nº 027/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/03/2017

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – EIRELI/ME - CNPJ nº 13.293.752/0001-30, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia, localizado na Rua Mandacaru, nº 09, Centro, Lagoa Grande/PE, CEP: 56395-000, solicita por meio de ofício nº 01/2016 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE - Recredenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança e do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. A petionária ancora o pleito na documentação a seguir identificada:

Processo nº 058/2016 - Recredenciamento Institucional:

- Contrato de Constituição da Sociedade Centro de Ensino Técnico Santa Luzia;
- Alteração contratual da Sociedade Limitada;
- Requerimento de empresário;
- Certidão da Jucepe;
- Alteração contratual de transformação em Eireli;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.293.752/0001-30;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais;
- Declaração dos cursos ofertados pela instituição;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Dados da mantenedora e da mantida;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Declaração de acessibilidade;
- Plantas arquitetônicas com ART – CREA;
- Alvará de funcionamento válido até 31/12/2016;

- Relatório da SEEP/PE;
- Cópias de certidões públicas;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 23/2012-CEB;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 14/02/2019.

Processo nº 059/2016 - Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Regularidade do FGTS;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no período de 2012 a 2016, do Curso Técnico em Enfermagem, relativo aos anos 2012/2016 e do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, relativo ao período compreendido entre 2013/2014;
- Parecer CEE/PE nº 23/2012-CEB de Credenciamento Institucional e Portaria SE nº 2177 de 30 de março de 2012;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Modelo de Diploma;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Atas diversas de reuniões Pedagógicas da instituição realizadas entre 2012/2016;
- Diplomas, Certificados e Declarações das Habilitações do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Quadro demonstrativo dos alunos matriculados, evadidos, desistentes, transferidos, aprovados e alunos em curso relativo ao período de 2012/2016;
- Relatório de vistoria *in loco* da SEEP/PE para Avaliação das Condições Institucionais para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Anexos: CNPJ, Relação do Pessoal Docente e Técnico, Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/12/2016; Protocolo das Atas de notas dos alunos relativas aos anos 2013/2015, enviadas à GRE – Sertão do Médio São Francisco; declarações diversas; Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registros de alterações;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 14/02/2019.

Processo nº 060/2016 – Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Regularidade do FGTS;
- Negativa de Tributos Federais;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho relativo ao período de 2012/2016;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 23/2012-CEB - Credenciamento Institucional e Portaria SE nº 2177 de 30/03/2012;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Política de Remuneração de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Atas de reuniões Pedagógicas realizadas no ano de 2016;

- Diplomas, Certificados e Declarações relativas as Habilitações do Pessoal Docente e Técnico;
- Protocolo de Atas de notas dos alunos matriculados de 2013/2015, enviado à GRE – Sertão do Médio São Francisco; Relatório de vistoria *in loco* realizada pela SEEP/PE;
- Anexos: CNPJ, Regularidade do FGTS, comprovação de titulação da equipe técnica, Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 21/12/2016; cópia das carteiras do Coren dos docentes da instituição; Plano de Curso Técnico em Enfermagem alterado;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 14/02/2019.

Os Processos de nºs 058/2016, 059/2016 e 060/2016 foram protocolizados no Conselho Estadual de Educação em 30/03/2016. Em 06/04/2016, em 14/04/2016 e em 21/04/2016 os referidos processos foram encaminhados à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE para as providências de avaliação institucional a partir de vistoria *in loco* na instituição; em 30/01/2017 os três processos retornaram da SEEP/PE com os Relatórios; em 13/02/17 os processos foram redistribuídos a este conselheiro relator para emissão de parecer. Os Especialistas designados para a Comissão de Avaliação dos três processos foram Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador) e Sérgio de França Silva (Especialista Docente), acrescentando-se um representante do COREN em Petrolina para avaliação do Curso Técnico em Enfermagem.

Já adrede referenciado neste Relatório a instituição Centro de Ensino Técnico Santa Luzia foi Credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 23/2012-CEB e, pelo mesmo Parecer, autorizada para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Enfermagem. Conseqüentemente, a emissão deste parecer é referente ao Recredenciamento institucional e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e do Curso Técnico em Enfermagem.

II – ANÁLISE:

1. RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL

A documentação apresentada pela demandante foi examinada preliminarmente no CEE/PE e, posteriormente, pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, sendo considerada satisfatória e suficiente para atender aos ditames da legislação em vigor.

A Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia tem como função “delinear o horizonte da caminhada, estabelecendo a referência geral, expressando o desejo e o compromisso de uma equipe que, através do planejamento anual, traçará as ações e metas a serem cumpridas...”

O Regimento Escolar incluiu “regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além de organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelecem direitos e deveres de todos que convivem no ambiente”.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Centro será regido pela CLT, pelo PCCV institucional e pelos acordos, contratos ou dissídios coletivos.

A Política de Qualificação do Pessoal prevê a formação contínua e permanente de pessoas solidárias e comprometidas com a visão institucional.

A infraestrutura geral da instituição, identificada no Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE, é considerada de boa qualidade, sendo todos os ambientes de aprendizagens distribuídos em dois pavimentos, térreo e 1º andar, com acesso por elevador, todos com ventilação natural e refrigeração.

No ambiente térreo encontram-se recepção, diretoria, secretaria, coordenação, sala dos professores, salas de aula, sanitários masculinos e femininos e, além disso, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No primeiro andar situam-se a Biblioteca, com acervo adequado e catalogado, além de informações gerais aos usuários e os Laboratórios de Enfermagem, Segurança do Trabalho e Informática, todos equipados de forma satisfatória para atendimento das necessidades inerentes à formação acadêmica dos estudantes.

Conclui o Relatório, no que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, que as instalações atendem aos requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

2. RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Instituição encontra-se localizada no extremo sudeste do Estado de Pernambuco, justifica a oferta do curso considerando as atividades econômicas centradas na fruticultura (uva) e vinicultura, e a carência de técnicos profissionais em Segurança do Trabalho para atuação na região e também em qualquer parte do território nacional.

Destaca-se entre os objetivos: “supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho visando assegurar condições que elevem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.”

Os requisitos de acesso ao curso são definidos pela Lei Federal nº 9394/1996, com Redação dada pela Lei nº 11.741/2008, utilizando as formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

O Relatório de Execução do Curso de Segurança do Trabalho apresenta um quadro demonstrativo abrangendo o período de 2012/2015, no qual foram matriculados 237 estudantes, dos quais 84 concluíram, 44 desistiram e 109 ainda por concluir.

O Perfil Profissional do Técnico em Segurança do Trabalho atende ao disposto na Lei Federal nº 7.410/1985, no Decreto Federal nº 92.530/1996 e na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3275/1989.

A organização curricular da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho está organizada de acordo com o Eixo Tecnológico: Segurança e estruturada em 03 (três) módulos articulados, sem terminalidade, com 400 horas cada módulo, totalizando 1200h e estágio curricular não obrigatório de 200 horas. A carga horária está prevista para ser integralizada no período de 18 meses.

Em relação ao Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, o Centro seguirá o disposto na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

Quanto aos critérios de Avaliação da Aprendizagem destacam-se: a progressão plena para o estudante que obtiver média anual igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada componente curricular, alterando-se assim o previsto no Plano de Curso do Centro que prevê 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas estabelecidas para cada módulo; a recuperação que estabelece aprovação para o estudante que obtiver aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) durante o processo; a progressão parcial para o estudante que não obtiver progressão plena em até 02 (duas) disciplinas, com nota para aprovação igual ou superior a 6,0 (seis). Acatando a sugestão deste relator a instituição encaminhou documento para alteração do Plano de Curso estabelecendo, para aprovação, frequência mínima de 75% (setenta e cinco) em cada componente curricular.

MATRIZ CURRICULAR

Componentes Curriculares	Módulo I	Módulo II	Módulo III	
MÓDULO I				
Segurança do Trabalho I	80			80
Informática Aplicada	40			40
Administração da Saúde e Segurança no Trabalho	40			40
Psicologia, Ética e Educação em Direitos Humanos	40			40
Segurança e Educação no Trânsito	40			40
Fundamentos de Educação Ambiental	40			40
Estatística Aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	40			40
Legislação e Normas Técnicas Aplicadas à Segurança do Trabalho	40			40
Suporte Emergencial à Vida - Primeiros Socorros	20			20
Políticas de Saúde	20			20
Total do Módulo I	400			400

MÓDULO II				
Segurança do Trabalho II		80		80
Análise Ergonômica no Trabalho		40		40
Tecnologia e Combate a Sinistro I		40		40
Desenho Técnico		40		40
Medidas de Proteção E.P.C's e E.P.I's		40		40
Higiene e Segurança do Trabalho na Área Hospitalar		40		40
Higiene e Segurança na Agroindústria		40		40
Prevenção de Doenças Profissionais e do Trabalho		40		40
Gerenciamento de Risco I		40		40
Total do Módulo II		400		400

MÓDULO III				
Segurança do Trabalho III			50	50
Controle de Perdas			40	40
Transporte e Movimentação com Produtos Químicos e Atividades Industriais			40	40
Gerenciamento de Risco II			40	40
Tecnologia e Combate a Sinistro II			40	40
Higiene e Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil			40	40
Sistema de Gestão Integrada em Saúde e Segurança do Trabalho			40	40
Métodos e Técnicas de Estruturação de Campanhas			40	40
Teoria de Seguro, Patrimônio e Auditoria			40	40
Projeto de Segurança			30	30
Total do Módulo III			400	400
Total do Curso				1200

- EPC's – Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI's – Equipamento de Proteção Individual

03. RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A instituição justifica seu pedido de renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem “com base em sua experiência de atuação desde janeiro de 2012, oportunizando a esses profissionais condições para uma inserção no mercado de trabalho em diversas unidades de saúde da região” e tem uma clientela a concluir de 397 estudantes compreendendo o período de 2012/2016...”

No relatório de execução do curso Técnico em Enfermagem, abrangendo o período de 2012/2017, foram matriculados 397 estudantes, dos quais 260 concluíram, 23 desistiram, 02 transferiram-se e 112 ainda por concluir.

Quanto a estrutura física, os laboratórios específicos, a Biblioteca, o Plano de Cargos e Carreiras, a Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, o Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, as condições gerais de acessibilidade consoante a Lei Federal nº 10.098/2000, os critérios de avaliação de aprendizagem e aos requisitos de acesso, todos estes indicadores foram amplamente descritos e analisados anteriormente, convalidando-se os dados apresentados na análise do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Enfermagem está organizada em componentes curriculares agrupados sob a forma de módulos.

Nos termos da Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e da Resolução CNE/CEB nº 02/2008, o Curso Técnico em Enfermagem, por se enquadrar no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, terá carga horária mínima de 1200 horas, sendo acrescidas 400 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, nas seguintes instituições: Hospital Universitário Federal do Vale do São Francisco, Gestão da EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE (Hospital Municipal José Henrique de Lima, Centro de Atenção Psicossocial I, todas as Unidades Básicas de Saúde); Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE (Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio, Centro de Atenção Psicossocial Zefa Cambão, todas as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Convivência dos Idosos); Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Petrolina/PE (todas as Unidades Básicas de Saúde, todos os Centro de Atenção Psicossocial, Casa Geriátrica e as Unidades de Pronto Atendimento dependentes); Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Curaçã/BA (todas as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial I); Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro/BA (todas as Unidades Básicas de Saúde, Maternidade Clise, todos os Centro de Atenção Psicossocial e as Unidades de Pronto Atendimento dependentes) totalizando uma Carga Horária de 1600 horas;

A Instituição atende à Resolução CNE/CP 01/2012 que trata sobre Educação em Direitos Humanos.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem possui a seguinte estrutura:

- Módulo I - 325 horas de teoria/prática.
- Módulo II - 295 horas de teoria/prática e 160 horas de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.
- Módulo III - 295 horas de teoria/prática e 165 horas de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório.
- Módulo IV - 285 horas de teoria/prática e 75 horas de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório
- Carga Horária Teoria/Prática = 1200 horas.
- Estágio Supervisionado – 400h de Estágio Curricular Supervisionado obrigatório
- Carga Horária Total do Curso com Estágio Curricular – 1600 h.

Período de Integralização- 24 meses.

Número de Alunos por Turma: 28 alunos a 45 alunos a depender do tamanho da sala.

MATRIZ CURRICULAR

	Componentes Curriculares	MÓDULOS						C/H do Curso	
		I	II		III		IV		
		T	T/P	EST	T/P	EST	T/P		EST
MÓDULO I	Psicologia	40	-	-	-	-	-	-	40
	Ética Profissional e Legislação aplicada à Enfermagem	35	-	-	-	-	-	-	35
	Nutrição e Dietética	40	-	-	-	-	-	-	40
	Higiene e Profilaxia	40	-	-	-	-	-	-	40
	Noções de Farmacologia	30							30
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	-	-	-	-	-	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	100	-	-	-	-	-	-	100
	CH- Módulo I	325	-	-	-	-	-	-	325

MÓDULO II	Fundamentos de Enfermagem	-	105	70	-	-	-	-	175
	Enfermagem em Clínica Médica	-	75	45	-	-	-	-	120
	Promoção da Biossegurança em Saúde		40						40
	Assistência em Saúde Coletiva e Políticas de Saúde	-	75	45	-	-	-	-	120
	CH - Módulo II	-	295	160	-	-	-	-	455
MÓDULO III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	-	-	-	90	45	-	-	135
	Enfermagem Obstetrícia e Ginecologia	-	-	-	90	45	-	-	135
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia	-	-	-	75	45	-	-	120
	Enfermagem em Saúde Mental	-	-	-	40	30	-	-	70
	CH - Módulo III	-			295	165	-	-	460
MÓDULO IV	Enfermagem em Urgência e Emergência	-					75	45	120
	Noções de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI	-					45	-	45
	Humanização em Saúde	-					45	-	45
	Enfermagem Geriátrica	-					45	30	75
	Administração em Enfermagem	-					30	-	30
	Saúde do Homem	-					45	-	45
	CH - Módulo IV	-					285	75	360
		325	295	160	295	165	285	75	1600
Disciplinas teóricas/práticas									1200
Estágio Curricular									400
Carga horária do Curso									1600

Recomenda-se que a Educação em Direitos Humanos seja trabalhada de forma transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado e consoante a legislação em vigor, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia – EIRELI ME – CNPJ nº 13.293.752/0001-30, mantenedor do Centro de Ensino Técnico Santa Luzia, localizado no município de Lagoa Grande/PE, Rua Mandacaru, nº 09, CEP 56.395-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir de 01/04/2017, bem como Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, e do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
 REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente e Relator
 EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
 EDIONE PIRES CABRAL
 HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de março de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY